



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MARTA SANTOS SILVA PARA PRESCREVER EXERCÍCIOS, ACOMPANHAR TREINOS E LECIONAR AULAS DE FITNESS NO PROGRAMA VIVA+

VALOR DO ATO - 10 920,00 €

CONTRATO Nº.150/2022

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

MARTA SANTOS SILVA, titular do cartão de cidadão com o N.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED].-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 12 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, a **MARTA SANTOS SILVA prestação de serviços para prescrever exercícios, acompanhar treinos e lecionar aulas de fitness no programa viva+**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, cujo prazo é de **doze meses**, com início em **1 (um) de setembro do corrente ano**, é adjudicada pelo **valor mensal de 910,00€ (novecentos e dez euros)**, totalizando o valor de **10 920,00 € (dez mil novecentos e vinte euros)** e acrescendo a ambos os valores, IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

No âmbito da presente prestação de serviços e de acordo com o estipulado no anexo I do respetivo caderno, o segundo outorgante obriga-se a:-----

ms *AA*
[Signature]

- --Prescrever exercícios e acompanhar treinos e lecionar aulas de fitness no Programa Municipal Viva +; -----
- --Acompanhar o projeto até 65 horas mensais; -----
- -- Participar nas atividades para que for solicitada. -----

QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base numa informação prestada pelos serviços competentes.-----

QUINTA

- 1 - O segundo outorgante está obrigado ao cumprimento pontual do contrato, incluindo o caderno de encargos e proposta.-----
- 2 - Podem ser impostas penalidades nos termos previstos na cláusula 17^a. do respetivo caderno de encargos.-----
- 3 - Não podem ser impostas penalidades ao segundo outorgante, nem é havido como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais, nos termos previstos na cláusula 18^a. do respetivo caderno de encargos.-----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo compromisso plurianual foi autorizado por despacho do Sr^o. Presidente da Câmara datado de 1 de agosto do corrente ano, com delegação de competências da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal através da rubrica 04/ 01 01 07, com o número sequencial de compromisso **115830** e da seguinte forma: -----

- --No corrente ano, o montante de **4 477,20€** (quatro mil quatrocentos setenta e sete euros e vinte cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- --No ano de 2023, o montante de **8 954,40€** (oito mil novecentos cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído, à taxa de 23%. -----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290^a - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, XXXXXXXXXX

